

Resolução nº : 964/2002
Protocolo nº : 463728/01
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ATAIDE BONFIM
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10550/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18626/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente